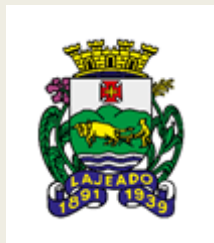


AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º/09/2018

**AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fórum Municipal de Educação é formado pelas seguintes entidades/órgãos:

- **Secretária da Educação**
- **Poder Executivo**
- **Secretaria da Educação**
- **Conselho Municipal de Educação – COMED**
- **Promotoria de Justiça**
- **Câmara de Vereadores (Comissão de Educação)**
- **Conselho Tutelar**
- **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**
- **Instituição de Ensino Superior – UNIVATES**
- **3ª Coordenaria de Educação – 3ª CRE**
- **Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSUL Câmpus Lajeado**
- **Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado – SPML**
- **Sindicato dos Professores Particulares de Lajeado – SINPRO**
- **Conselhos Escolares das Escolas Municipais de Lajeado**

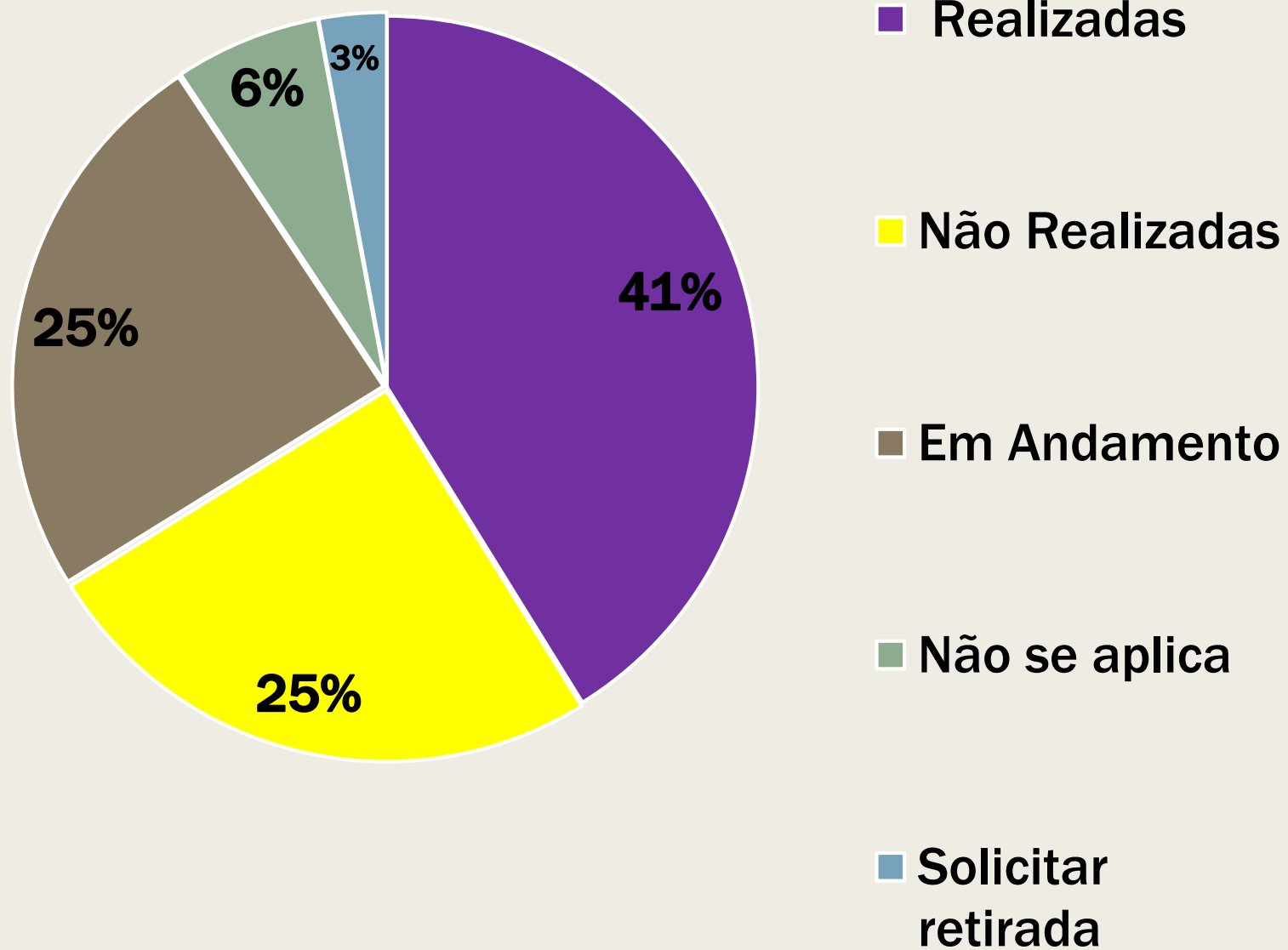
O Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela lei nº 9.844, de 17 de junho de 2015, é resultado de uma elaboração democrática e participativa junto à comunidade lajeadense, que ocorreu durante todo o ano de 2014, tendo como embasamento o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

A implantação do PME teve como objetivo mudanças e melhorias necessárias na educação de Lajeado e, por isso, ele não foi só de responsabilidade do poder público, mas também de todos os setores da sociedade local, que contribuíram para a elaboração do mesmo. Além da comunidade escolar, a população pode contribuir através do site da prefeitura de Lajeado, onde ficou disponível um link com o plano e um espaço para apresentar alterações e sugestões.

De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do PME e, a cada 3 (três) anos, ao longo deste período, a Secretaria da Educação de Lajeado e o Fórum Municipal de Educação devem avaliar o seu cumprimento. Portanto, 2018 é o ano da avaliação do PME de Lajeado.

Os integrantes do Fórum Municipal de Educação (FME) escolheram o dia 1º de setembro - Abertura da Semana da Pátria - para realizar a Audiência Pública e levar para discussão, com a comunidade lajeadense, o relatório preliminar de avaliação do Plano Municipal de Educação, elaborado por este Fórum. Nos meses de junho, julho e agosto, os integrantes do FME discutiram e analisaram dados e percentuais das metas e estratégias previstas no PME que serão apresentados neste momento.

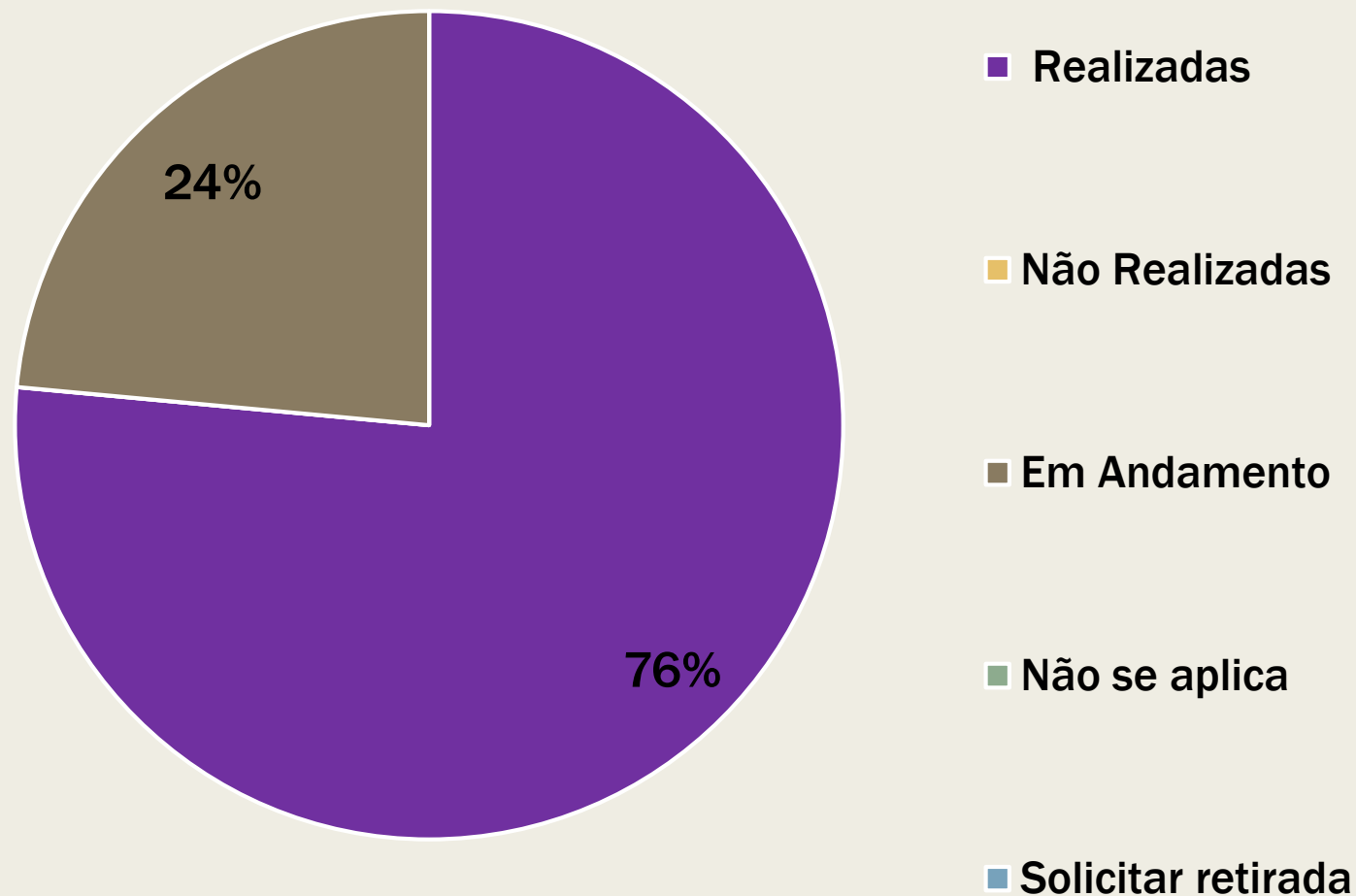
20 Metas - 205 Estratégias





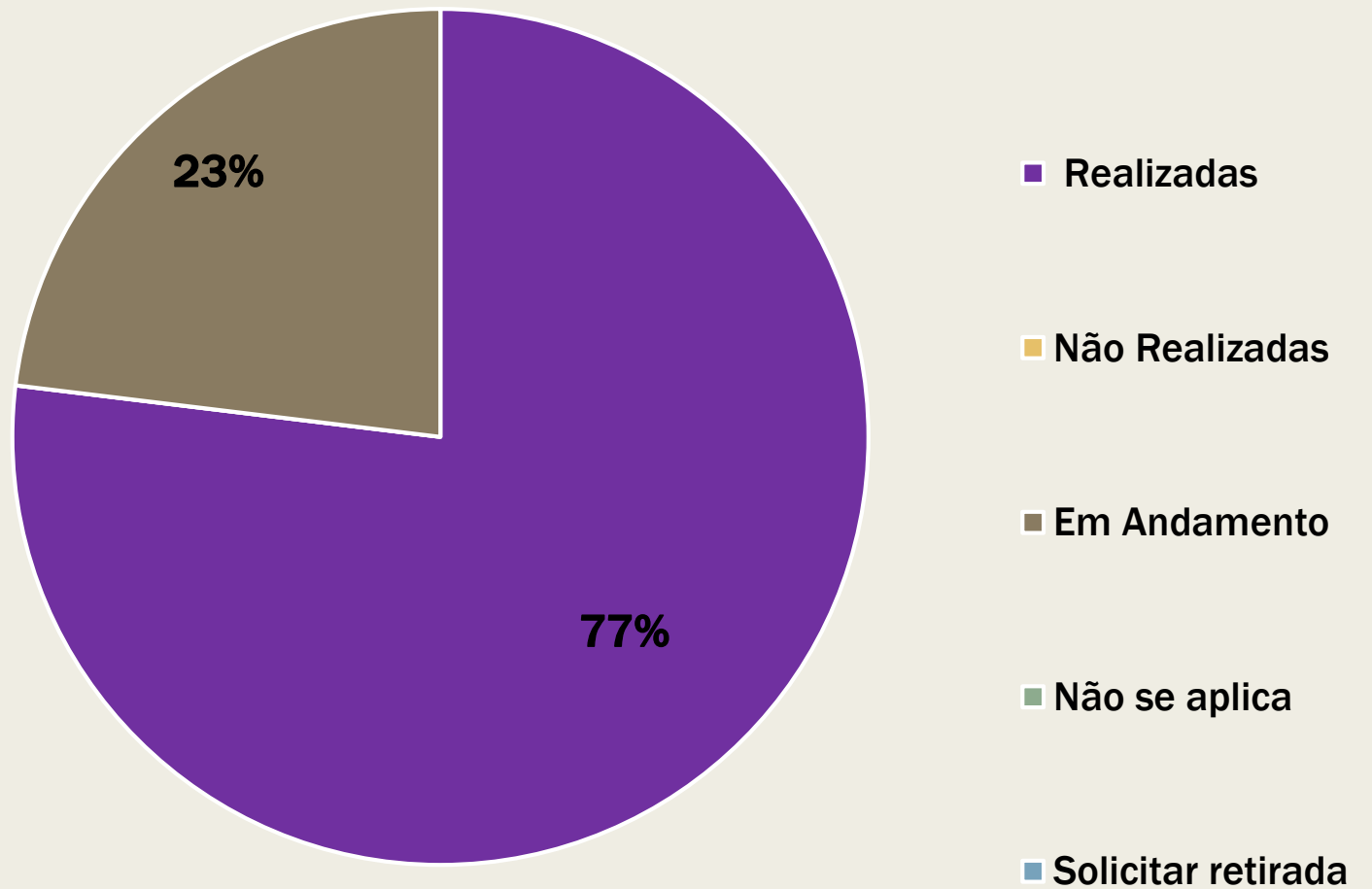
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Meta 1 - 17 Estratégias



Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

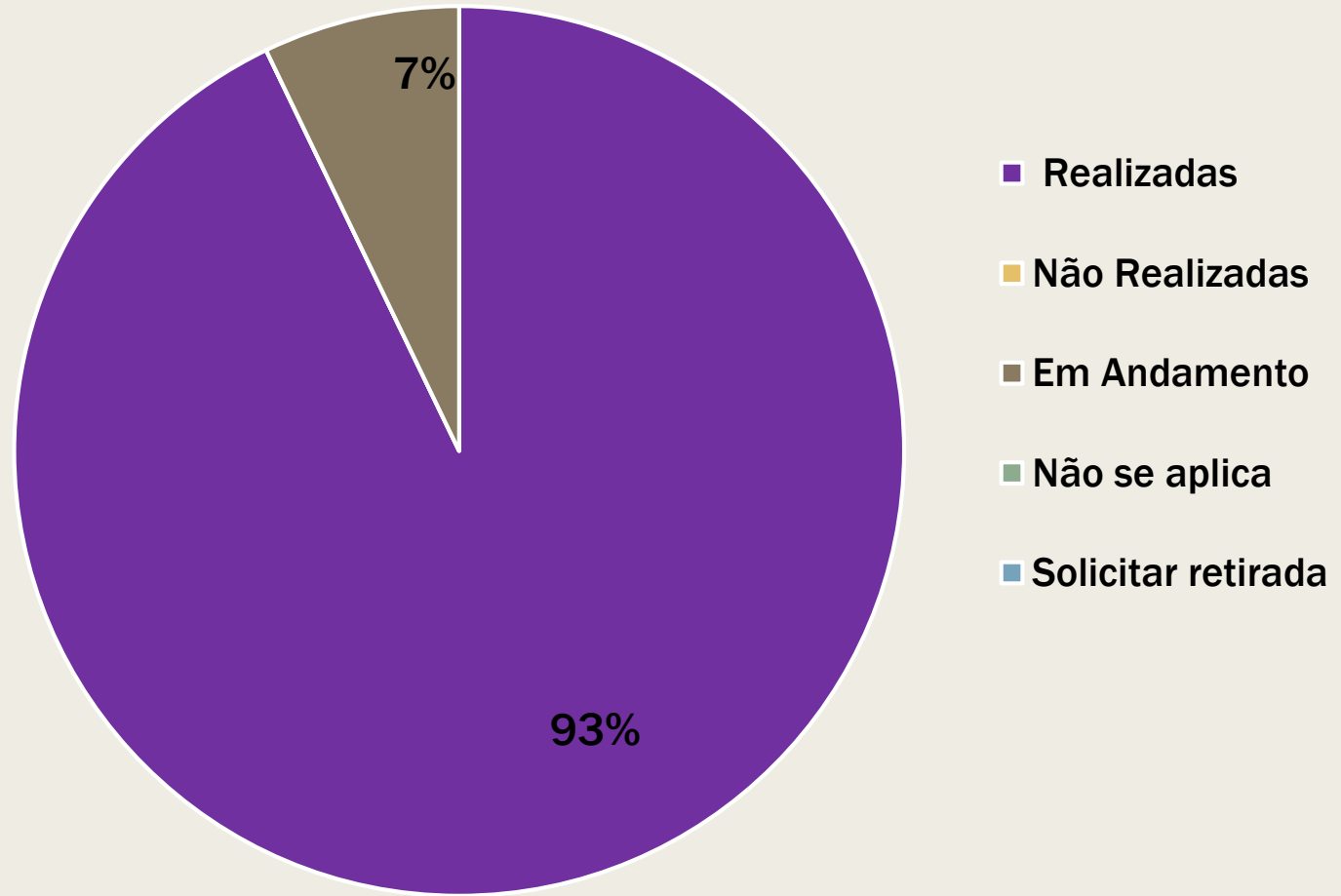
Meta 2 - 13 Estratégias





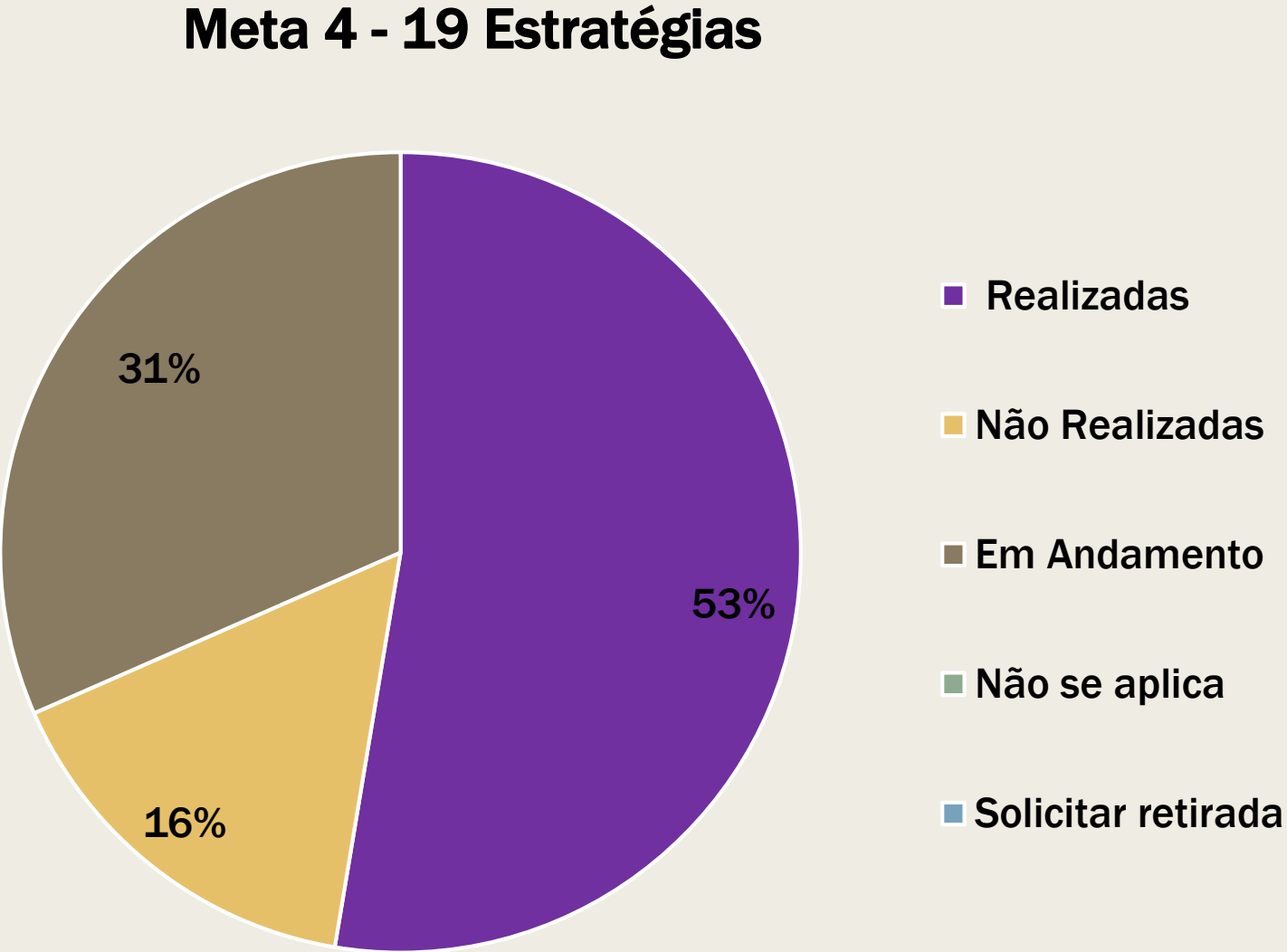
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco

Meta 3 - 14 Estratégias





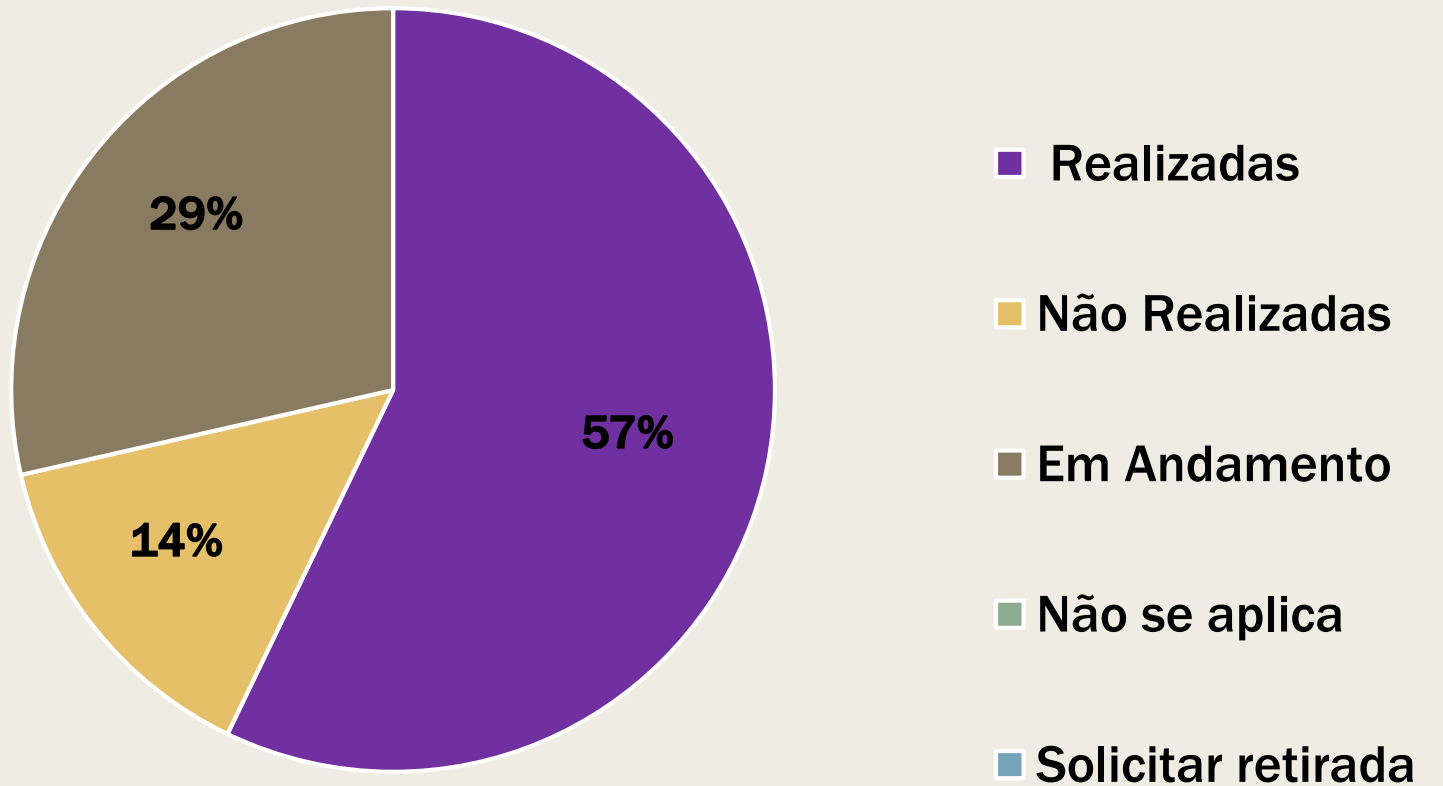
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.





Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

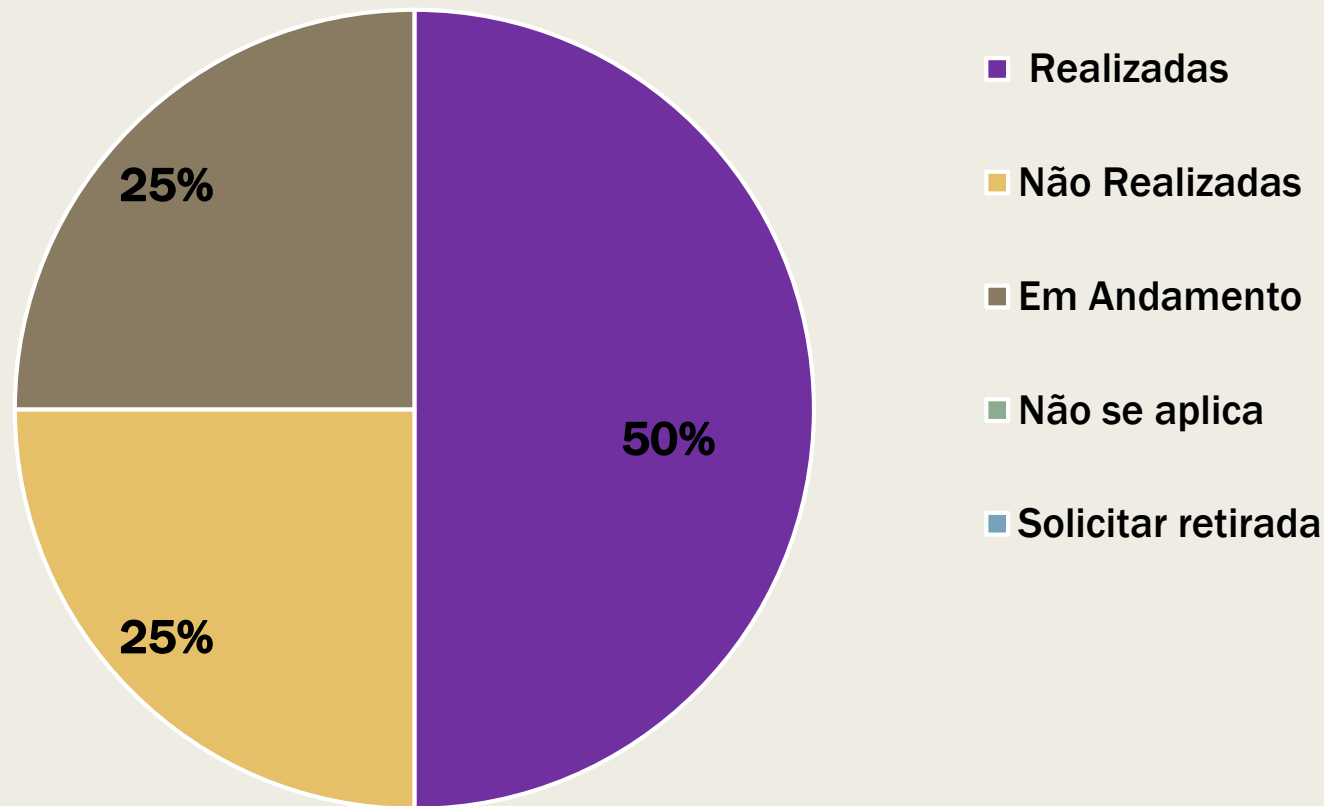
Meta 5 - 7 Estratégias





Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

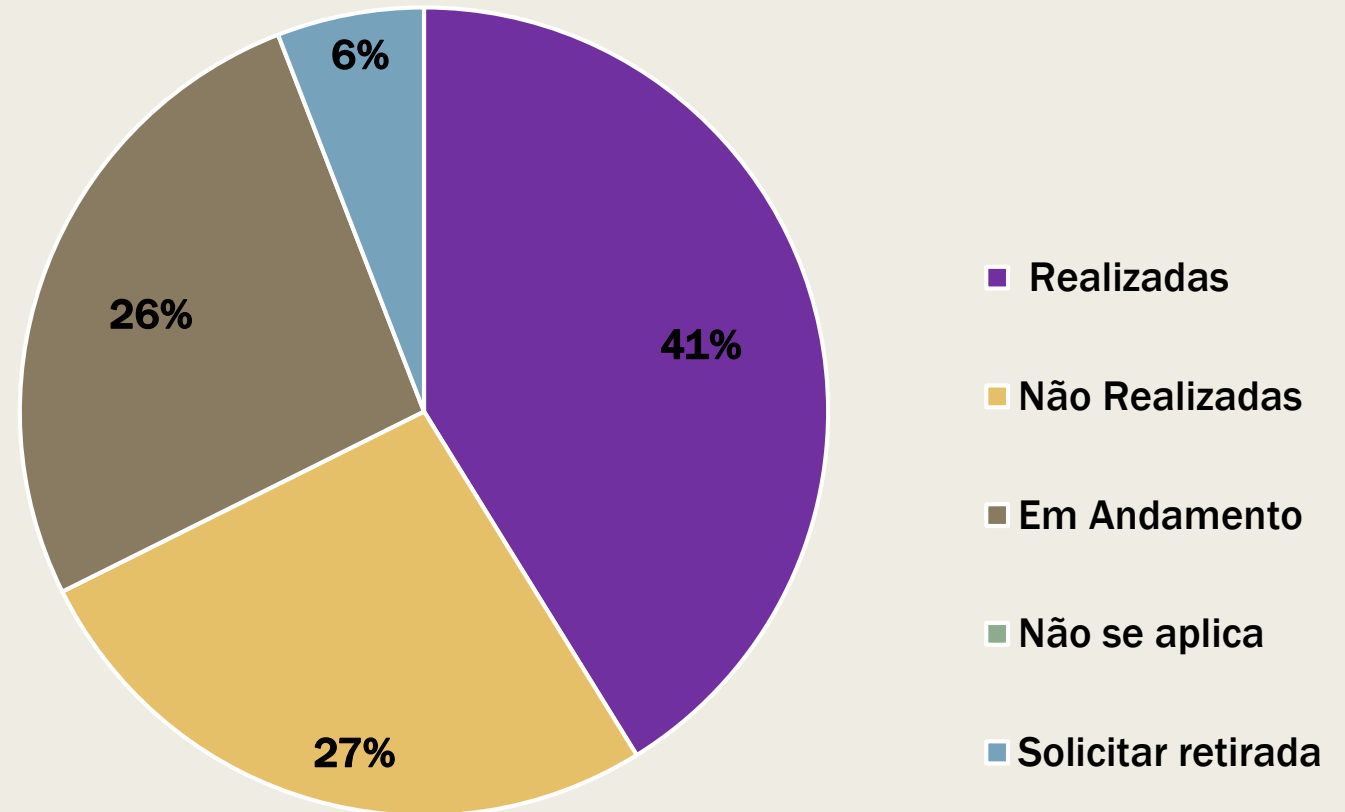
Meta 6 - 12 Estratégias



Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental			
5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental			
4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio			
4,3	4,7	5,0	5,2

Meta 7 - 34 Estratégias





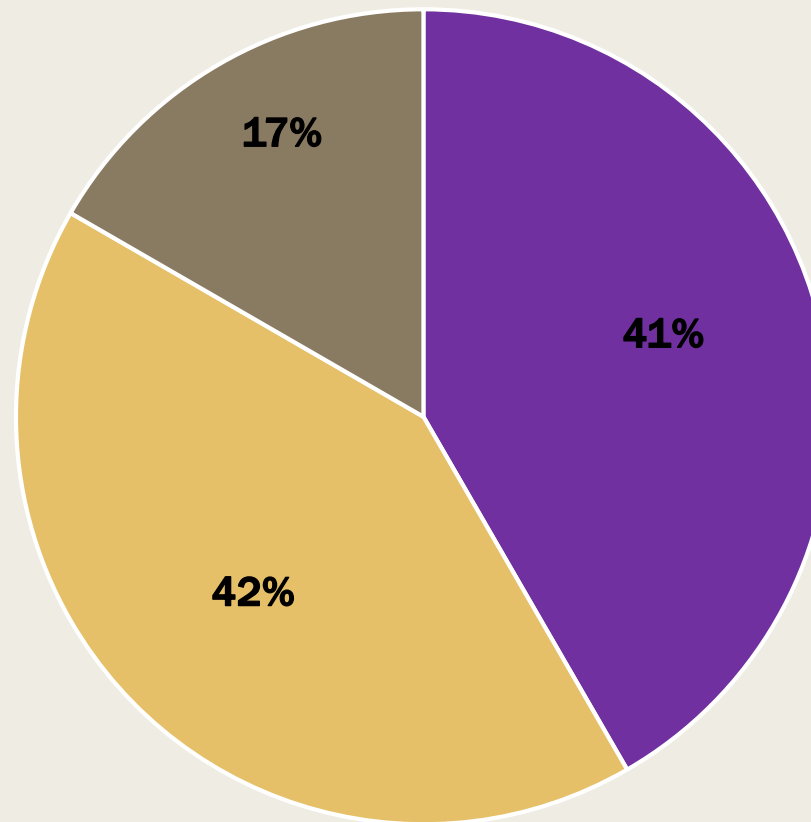
Meta 08 - Esta Meta não se aplica ao Município de Lajeado, pois não há área rural que comporte população do campo.

NÃO SE APLICA



Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 9 - 12 Estratégias



- Realizadas
- Não Realizadas
- Em Andamento
- Não se aplica
- Solicitar retirada



Oferecer, no mínimo, 25%
(vinte e cinco por cento)
das matrículas de
educação de jovens e
adultos, nos ensinos
fundamental e médio, na
forma integrada à
educação profissional.



Meta 10 – 11 Estratégias

10 NÃO REALIZADAS

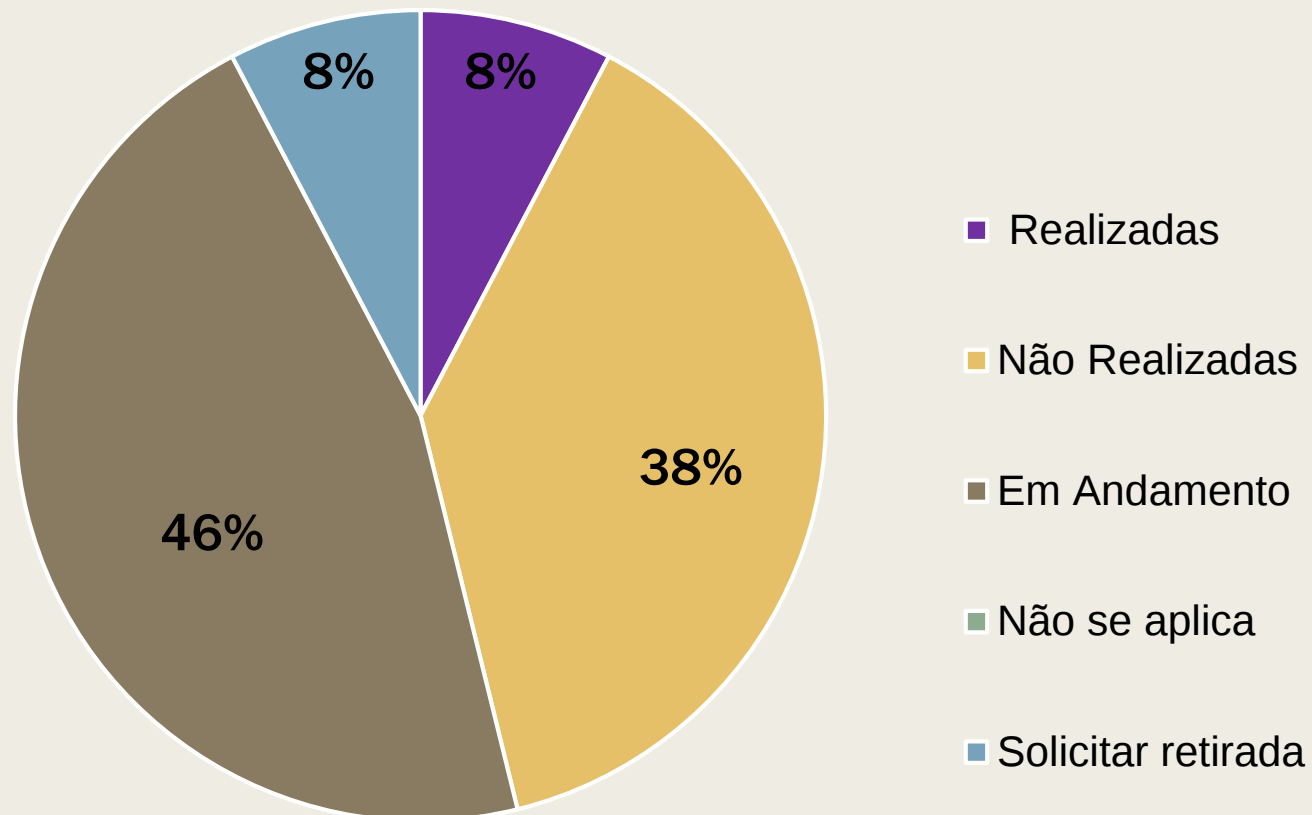
1 SOLICITAR A RETIRADA



O município oferece Educação de Jovens e Adultos, no entanto não na forma integrada à educação profissional. É necessário um diagnóstico para conhecer a demanda, elaborar uma proposta para posterior encaminhamento.

Meta 11 – 14 Estratégias

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



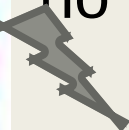


Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



Meta 12 – 08 Estratégias

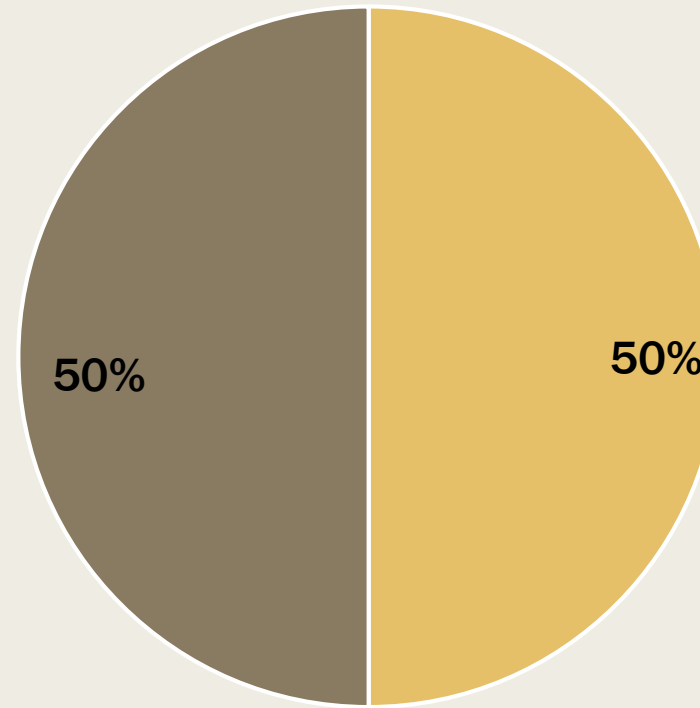
08 não realizadas



No município de Lajeado no momento ainda não há a oferta de educação superior no segmento público. No entanto, existe um estudo de demanda para futura oferta na Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica (**IFSUL – Câmpus Lajeado**).

Contribuir para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 13 – 02 Estratégias

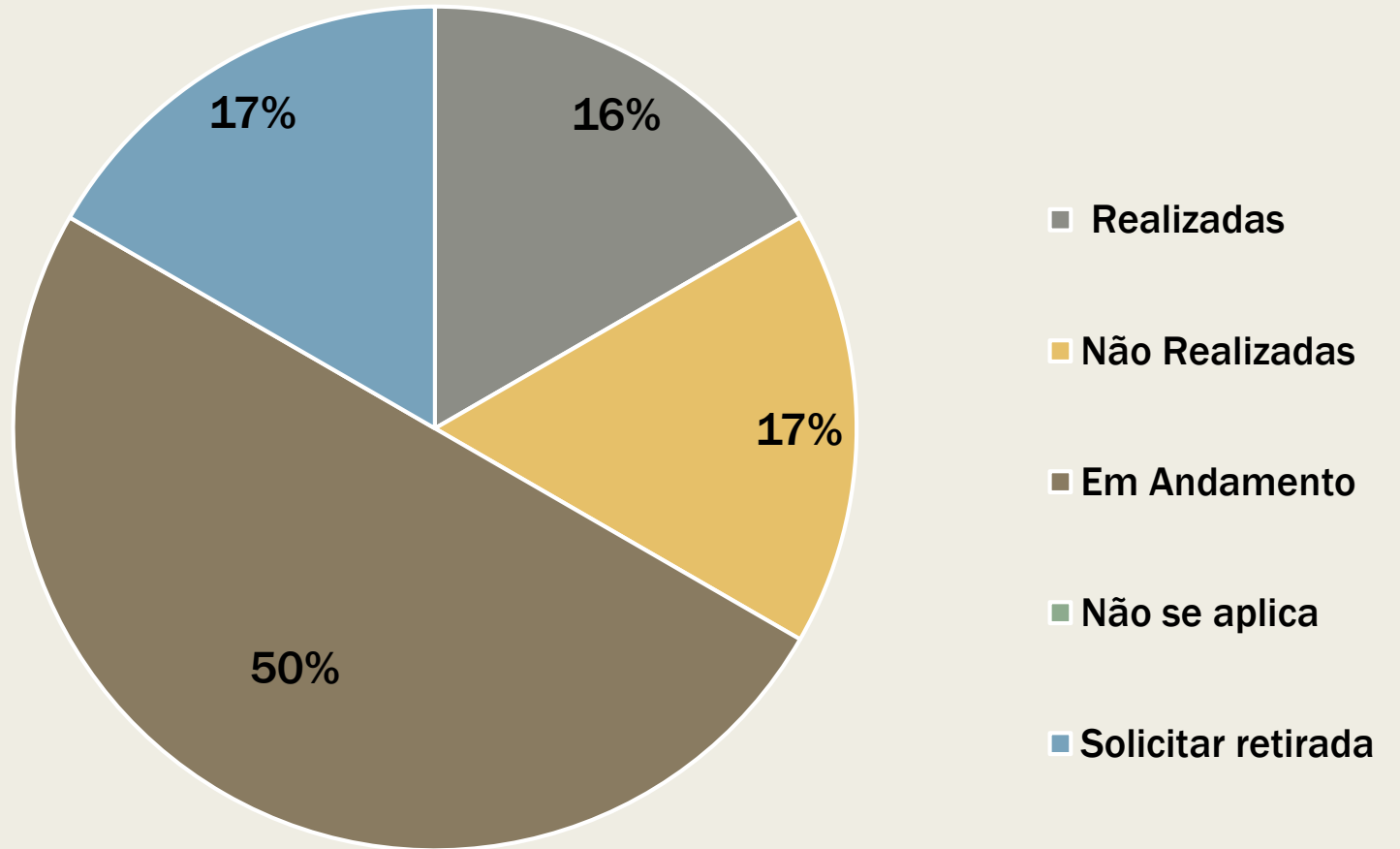


- Realizadas
- Não Realizadas
- Em Andamento
- Não se aplica
- Solicitar retirada



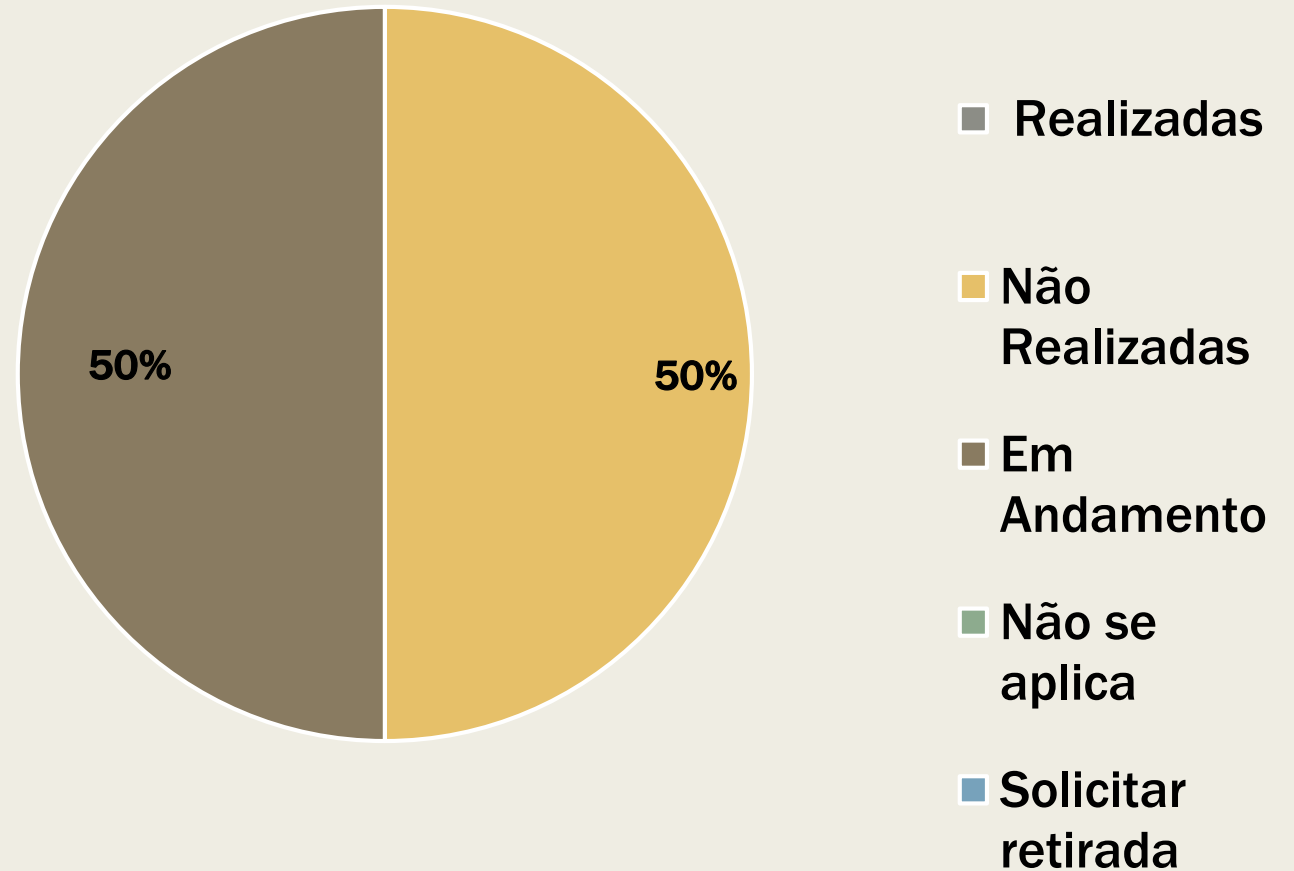
Contribuir para a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, em nível nacional.

Meta 14 – 06 Estratégias



Meta 15 – 06 Estratégias

Colaborar com a União, o Estado e o Município para a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.





Meta 16 – 2 Estratégias

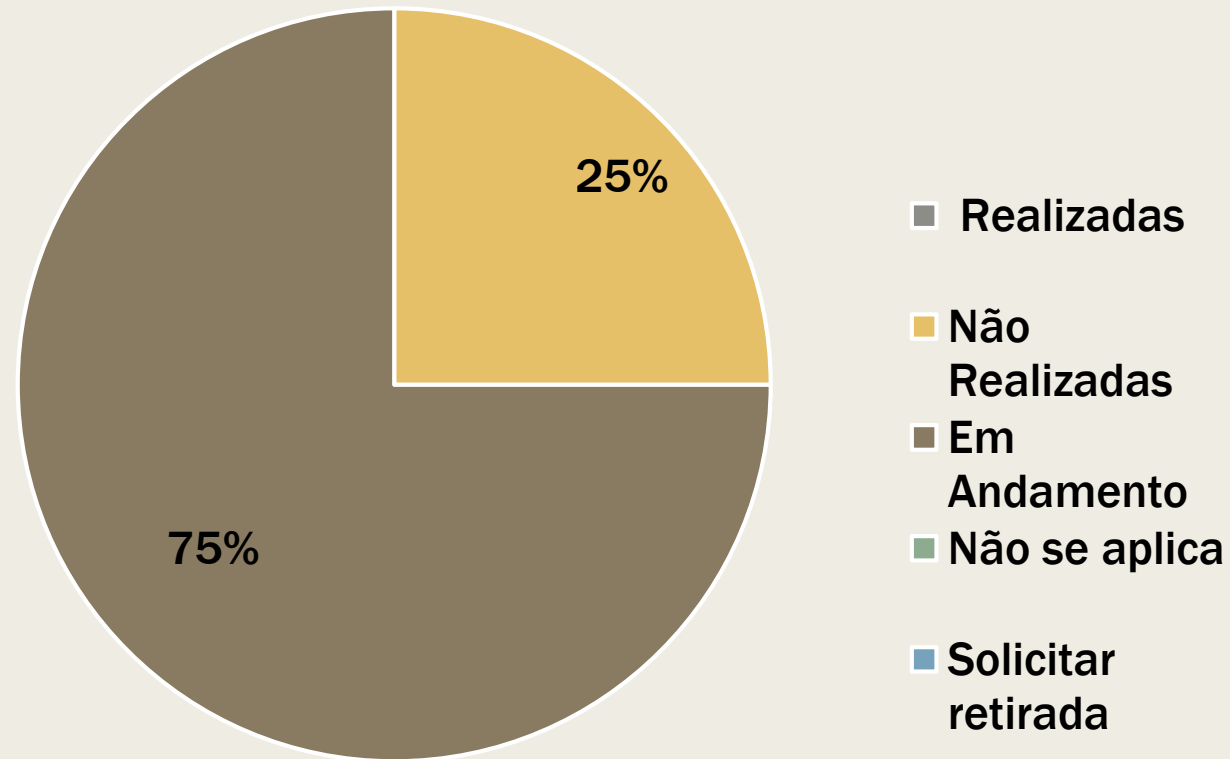
EM ANDAMENTO

Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, a nível nacional, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



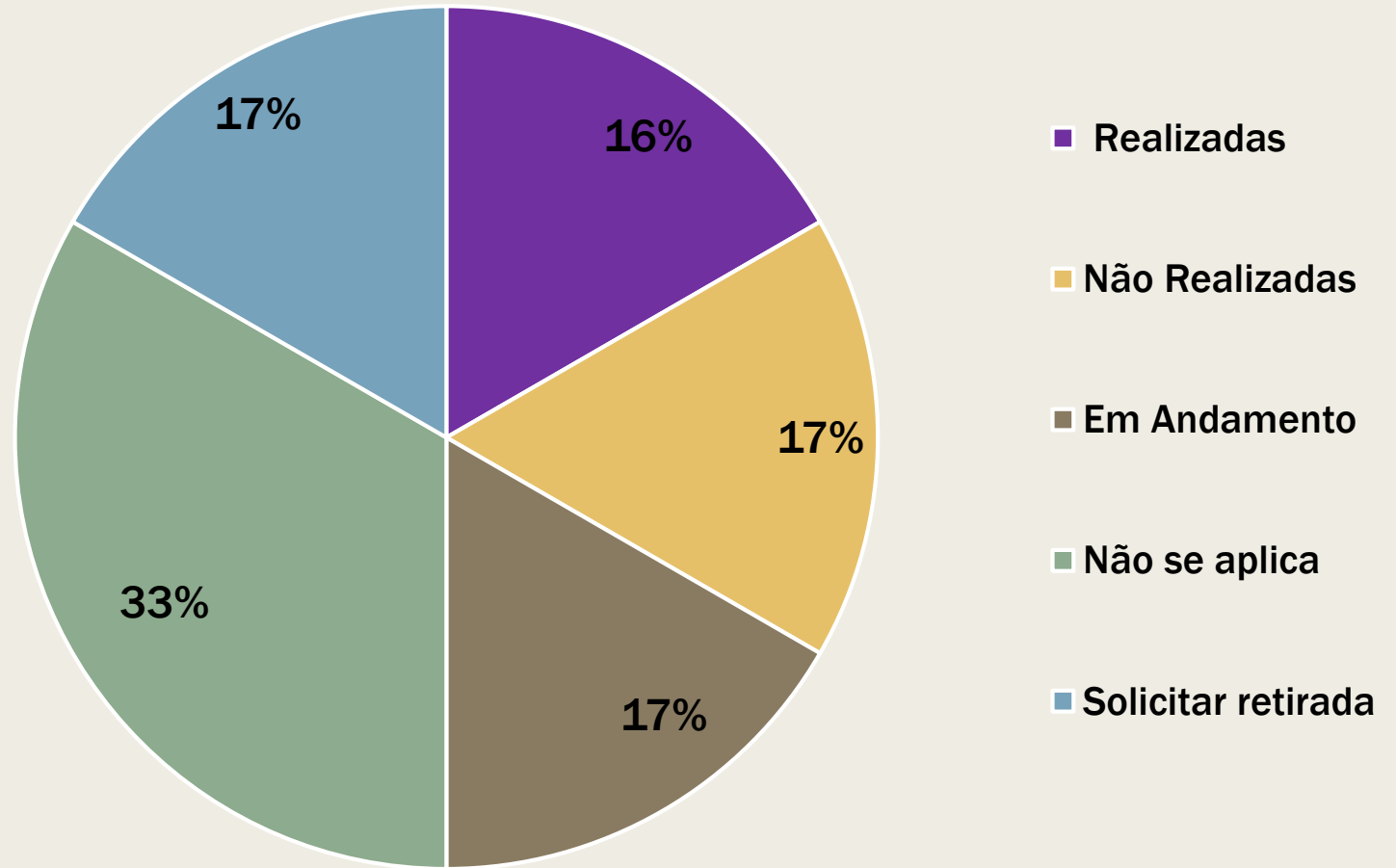
Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica.

Meta 17 – 04 Estratégias



Meta 18 – 06 Estratégias

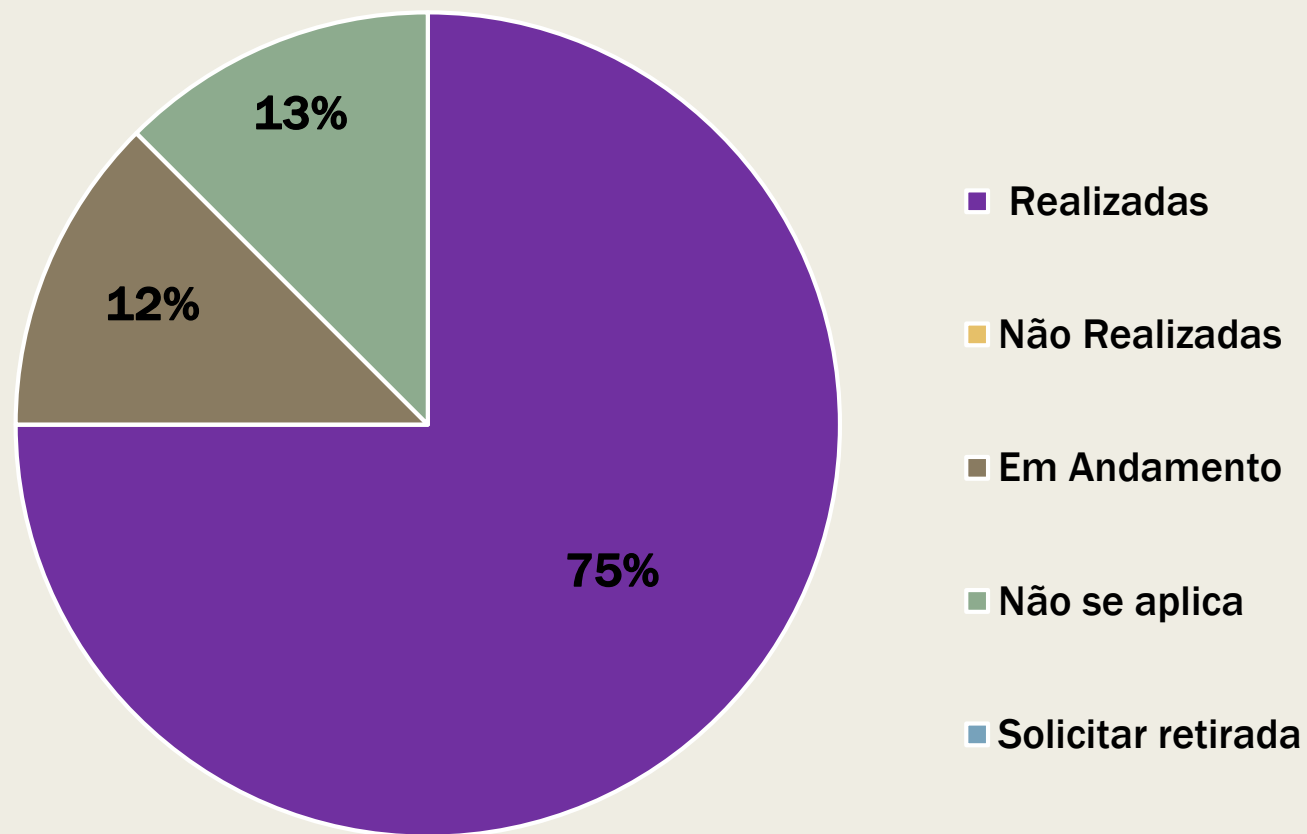
Incentivar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, em nível nacional.





Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 19 – 08 Estratégias





Contribuir para a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, em nível nacional, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Meta 20 – 10 Estratégias

NÃO SE APLICA

Solicita-se a retirada das seguintes estratégias:

Meta 7

Solicita-se a retirada

7.5 : induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática

Meta 7

Solicita-se a retirada

7.11: garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

Meta 10:

10.8 : fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

Meta 11

11.6- ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

Meta 14

14.3. estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

META 18

18.6. estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19

retirar a parte em vermelho:

19.6: incentivar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, **assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;**